

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 181/2003

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-5286/2003 em que é requerente o Exmo. Sr. Juiz Edvaldo de Andrade, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho do Exmo. Sr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência que deferiu-lhe "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, o pedido de compensação de 01 (um) dia de férias, a ser usufruído no dia 15/09/2003 e 59 (cinqüenta e nove) dias do saldo remanescente de férias, relativos ao exercício de 2001, para gozo no intervalo de 16.09 a 13.11.2003.

Obs.: Ausente o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito em gozo de férias regulamentares. O Juiz Edvaldo de Andrade, convocado nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte, absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2003.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO